



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 098/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.539.264,71 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

A propositura de Lei que visa a alteração da meta financeira da Lei nº 6.544, de 15 de julho de 2024 (Plano Plurianual - PPA), e da Lei nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), bem como a abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.539.264,71 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), na estrutura da Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

A justificativa apresentada destaca que a abertura do crédito adicional especial será realizada com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2024, visando ao custeio de contratos relacionados ao Hospital Municipal e aos hospitais Sociedade Médica Vida & Saúde e Médicos Associados, abrangendo cirurgias, UTI, exames, pediatria, cardiologia e leitos de internação.

A propositura atende aos requisitos legais para a abertura do crédito adicional especial, visto que:

1. Há identificação clara da necessidade de custeio de contratos essenciais para a manutenção dos serviços hospitalares.
2. O crédito será financiado com superávit financeiro, o que está em conformidade com a legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

3. A tramitação em regime de urgência especial se justifica pela importância da continuidade dos serviços de saúde pública prestados à população de Tangará da Serra/MT.

Diante do exposto, verifica-se que a propositura atende aos preceitos legais e orçamentários, sendo recomendada sua aprovação pelo Poder Legislativo, em regime de urgência especial, considerando a necessidade de manutenção dos serviços de saúde municipal.

Portanto, diante do apresentado, este relator manifesta-se FAVORÁVEL a tramitação do referido projeto em tela.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras (PL) Presidente ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR